



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

LEI Nº 2026, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 1067 Página(s) 02-03
Data 08 / 12 / 2020
Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite de **R\$811.178,66 (oitocentos e onze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), com a inclusão de programas, projeto-atividade e fichas, se necessário, conforme segue:

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0033 – COVID-19

Proj/atividade: 2060 – Enfrentamento de Emergência COVID-19

Classificação econômica: 31900400-Contratação por Tempo Determinado

Dotação: 10.122.0033.31900400-2060

Fonte de Recursos: 1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS

Ficha: 383

Valor: R\$407.440,00

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0033 – COVID-19



Prefeitura Municipal de Campestre 104

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Proj/atividade: 2060 – Enfrentamento de Emergência COVID-19

Classificação econômica: 31901300-Obrigações Patronais

Dotação: 10.122.0033.31901300-2060

Fonte de Recursos: 1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS

Ficha: 385

Valor: R\$95.560,00

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0033 – COVID-19

Proj/atividade: 2060 – Enfrentamento de Emergência COVID-19

Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo

Dotação: 10.122.0033.33903000-2060

Fonte de Recursos: 1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS

Ficha: 386

Valor: R\$80.266,80

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0033 – COVID-19

Proj/atividade: 2060 – Enfrentamento de Emergência COVID-19

Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material
Permanente

Dotação: 10.122.0033.44905200-2060

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Prefeitura Municipal

Fonte de Recursos: 1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS

Ficha: 389

Valor: R\$ 69.655,00

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0033 – COVID-19

Proj/atividade: 2060 – Enfrentamento de Emergência COVID-19

Classificação econômica: 33903200-Material, Bem ou Serviço
p/Dist.Gratuita

Dotação: 10.122.0033.33903200-2060

Fonte de Recursos: 1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS

Ficha: 397

Valor: R\$158.256,86

Art. 2º. Os recursos, no valor de **R\$811.178,66 (oitocentos e onze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação na fonte de recursos 1.54.00, assim identificados:

I – R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) destinados pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS/GM nº 1.666, de 1º de julho de 2020, sendo transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID-19;

II – R\$33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS/GM nº 2.405, de 16 de setembro de 2020,



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerra
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

referente ao incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19;

III – R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS/GM nº 2.358, de 02 de setembro de 2020, referente ao incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

IV – R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS/GM nº 1.445, de 29 de maio de 2020, referente ao Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

V – R\$90.000,00 (noventa mil reais), destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS/GM nº 430, de 19 de março de 2020, referente ao incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

VI – R\$23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS/GM nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, referente ao incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus;

VII – R\$1.516,80 (um mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS/GM nº 2.998, de 27 de agosto de 2020, referente ao repasse financeiro referente ao Piso Variável de



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferre
Assistente Leg
Câmara M

14A

Vigilância Sanitária (PV-Visa) para o fortalecimento e execução das ações de Vigilância Sanitária voltadas ao enfrentamento do coronavírus - Sars-CoV-2;

VIII – R\$9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS/GM nº 3.008, de 04 de novembro de 2020, referente ao incentivo financeiro federal de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

IX – R\$65.056,86 (sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinados pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS/GM nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, referente a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Art. 3º. Os créditos autorizados no art. 1º serão abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 96, inciso I, alínea 'd' da Lei Orgânica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 08 de Dezembro de 2020.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal